

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 638/2013

INSTITUI A SEMANA DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica instituída a SEMANA DA FAMÍLIA no Município de Vila Valério, a ser comemorada na segunda semana do mês de agosto de cada ano.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 05 de abril de 2013.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino